



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt 0028 SEFE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0028/2014

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ADEMIR JOSE GASPARINI**, inscrito no CPF sob o n.º 386.038.889.49 e Registro Geral n.º 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Atílio Bório, 438, Alto da Rua XV, inscrito no CNPJ sob n.º 00.874.813/0001-00, neste ato representado pelo Sócio Sr. **ADEMIR GUIMARÃES ADUR**, inscrito no CPF sob n.º 068.426.319-04 e RG n.º 834.228-8 SSP/PR e pelo representante legal Sr. **CLOVIS NEY GUIMARÃES ADUR**, inscrito no CPF sob o n.º 581.448.389-04 e RG n.º 3.481.162-8 SSP/PR, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba- PR, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal Processo de Licitação n.º 0017/2014 - Pregão Presencial n.º 0013/2014, Contrato de Prestação de Serviços n.º 0028/2014, que tem por objeto a **Prestação de Serviços de Implantação de Sistema Educacional e fornecimento de materiais, a ser executado de forma contínua, tendo em vista a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases**, bem como no Art. 57, Inciso II e Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado ao Contrato Originário, o valor de **R\$ 10.992,40 (Dez mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)** que corresponde aos materiais das series do Ensino Infantil, conforme Justificativa da Secretaria Municipal de Educação, anexo ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário firmado em 06 de fevereiro de 2014 e aditivo.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 18 de fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL

FAMÍLIA E ESCOLA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: